



LEI N° 4.058, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 44.409,35 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos), na forma em que especifica abaixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 44.409,35 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário - Smct	
18.001		
Funcional Programática: 18.001.0013.0392.0010.2170	Atividade: Ampliar, adaptar, revitalizar ou reformar os espaços da SMCT	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490930000 - Indenizações e restituições	01942 - Reforma do Centro de Apoio ao Turista - Proposta SI-CONV nº 1951/2019	R\$ 44.409,35
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 44.409,35		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário - Smct	
18.001		
Funcional Programática: 18.001.0013.0392.0010.2170	Atividade: Ampliar, adaptar, revitalizar ou reformar os espaços da SMCT	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e insta-	01942 - Reforma do Centro de	R\$ 44.409,35

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 4.058/2022 - pág. 2/2

lações	Apoio ao Turista - Proposta SI-CONV nº 1951/2019
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 44.409,35	

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de novembro de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo 103514/2022

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/11/2022 17:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ataende.net/tp6338669c569fb16>.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI (2338501904 - (2338501904)

